



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Ofício n. 150 /15/GP/CMOPO/RO.

De 03 de setembro de 2015

A(os) Exmos(a). Srs(a).

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ouro Preto do Oeste – RO.

| |
|------------------------|
| Câmara Municipal de |
| Ouro Preto do Oeste-RO |
| Proc. 222 / 15 |
| Folha: 000 |
| Assinatura |

Assunto: **“Encaminhamento”**.

Senhores Vereadores,

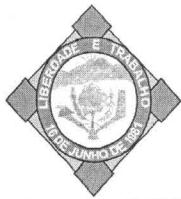
1. Encaminhamos para apreciação e deliberação de VV. Excelências o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº611/2015** de 03 de setembro de 2015, que “REVOGA A LEI QUE LIMITA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA DA LIBERDADE ASSIS CANUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

2. É o encaminhamento.

Atenciosamente.

EDIS FARÍAS AMARAL
PRESIDENTE / CMOPO





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PROJETO DE LEI N° 611/2015

DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Justificativa

A presente matéria tem por finalidade revogar a Lei 931/03, fomentando uma política municipal de economia com empresas de pequeno e médio porte, fortalecendo empreendimentos econômicos em nosso município, visando a criação de empregos e investimentos.

Surge, portanto, uma relação de parceria no mercado entre a administração pública e as micros, pequenas e médias empresas (PMEs), observando-se os benefícios previstos para as atividades de fomento mercantil, poderá torna-se instrumento capaz de dinamizar e expandir as micro e as PMEs e, consequentemente, trazer benéficos efeitos para a economia local.

Assim, apresentamos aos Nobres Pares a presente propositura no intuito de aplicar a amplitude da legislação pertinente, bem como de forma direta atuar em nome da lisura e da proteção a sociedade.

Neste caminho rogamos aos Vereadores a aprovação do **Projeto de Lei do Legislativo n. 611/15** e assim perfazermos os límpidos caminhos da boa e fiel fiscalização a qual fomos constitucionalmente incumbidos.

Ouro Preto do Oeste – RO,

Em 03 de setembro de 2015

| | |
|---|----------|
| Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO | |
| Proc. | 222 / 15 |
| Folha: | 003 |
| Assinatura | |


EDIS FARIAZ AMARAL
VEREADOR-SD
PRESIDENTE



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PROJETO DE LEI N° 611/2015

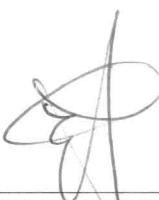
DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

“REVOGA A LEI N. 931/03, DE 13 DE JANEIRO DE 2.003 QUE LIMITA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA DA LIBERDADE ASSIS CANUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta, o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei 931/03 de 13 de janeiro de 2003 QUE LIMITA A EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA DA LIBERDADE ASSIS CANUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


EDIS FARIAZ AMARAL
VEREADOR-SD
PRESIDENTE

| | |
|------------------------|----------|
| Câmara Municipal de | |
| Ouro Preto do Oeste-RO | 222 / 15 |
| Proc. | |
| Folha: | 009 |
| Assinatura | |